



## NORMA

Título:	<b>NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL</b>		Data:	01/02/2025
Anexos:	<b>1 Anexo</b>		Versão:	V 03
Vigência	Início: 01/02/2025	Fim: Indeterminado	Folha:	<b>1 de 5</b>

### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. Normatizar a utilização e cessão dos campos de futebol do Clube ASES.
- 1.2. Estão enquadrados nesta norma os seguintes espaços:
  - 1 campo de futebol oficial e
  - 1 campo de futebol society.

### 2. DOS HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

- 2.1. Os campos de futebol poderão ser reservados para utilização nos seguintes horários:
  - Campo de futebol oficial:
    - De segunda a domingo                    das 08:00 horas às 18:00 horas
  - Campo de futebol society
    - De segunda a sexta feira            das 08:00 horas às 24:00 horas
    - Sábados, domingos e feriados    das 08:00 horas às 18:00 horas
- 2.2. Os horários de utilização dos campos de futebol estarão divulgados nos quadros de avisos fixados próximos ao vestiário e no site do Clube.
- 2.3. Horários especiais poderão ser autorizados pela direção do Clube.
- 2.4. Durante o horário de verão o período de utilização poderá ser alterado a critério da Diretoria;
- 2.5. A direção do Clube poderá suspender o uso das quadras quando houver realização de torneios internos ou externos, manutenções periódicas, reformas, pequenos reparos e limpeza geral, divulgando a todos com antecedência.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS

- 3.1. Os campos de futebol destinam-se ao uso pelos associados, dependentes, convidados e cessionários, os quais deverão realizar reserva para utilização deles.
- 3.2. As reservas para utilização dos campos de futebol deverão ser feitas pessoalmente, ou por telefone, junto ao Setor de Esportes ou na Secretaria do Clube, no horário de funcionamento dessas áreas.
- 3.3. No ato da reserva, os interessados (associados ou cessionários) deverão fornecer a lista dos jogadores e efetuar o pagamento da respectiva taxa de utilização.
- 3.4. Antes de ingressar no campo, o responsável deverá apresentar no Departamento de Esportes o comprovante de pagamento da taxa de utilização e assinar Termo de Responsabilidade atestando as condições do campo e o recebimento do material esportivo fornecido pelo Clube.



## NORMA

Título:	<b>NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL</b>		Data:	01/02/2025
Anexos:	<b>1 Anexo</b>		Versão:	V 03
Vigência	Início: 01/02/2025	Fim: Indeterminado	Folha:	<b>2 de 5</b>

3.5. Os usuários dos campos de futebol deverão usar calçados apropriados para o tipo de piso de cada campo, conforme indicado a seguir:

Campo de futebol oficial – chuteiras com travas de borracha

Campo de futebol society – chuteiras com trava de borracha ou chuteiras society

### **DIA DO ASSOCIADO**

3.6. Nos dias e horários indicados a seguir, denominados Dia dos Associados, o campo de futebol society e o campo de futebol oficial estarão disponíveis para uso pelos associados do Clube que estarão isentos do pagamento da taxa de utilização.

De terça a quinta-feira, no horário das 11:30 horas às 14:30 horas

Aos domingos, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas

3.7. Adicionalmente, às quartas-feiras, no horário das 19:00 horas às 21:00 horas, os associados poderão utilizar o campo de futebol society. Para tanto, os interessados deverão confirmar o interesse de uso até a quarta-feira precedente para garantir o direito de utilização. Caso não haja interesse, o Departamento de Esportes poderá oferecer o espaço para interessados na sua utilização.

3.8. Nesses dias e horários podem participar associados e convidados, sendo obrigatória a apresentação, na entrada da quadra, da carteirinha de associado ou do convite individual, sendo obedecida a ordem de chegada.

### **ATLETA CONVIDADO**

3.9. Um associado poderá indicar uma ou mais pessoas não filiadas ao Clube para utilizar os espaços no Dia dos Associados na qualidade de “atleta convidado”.

3.10. O acesso do “atleta convidado” ao Clube está condicionado à apresentação na portaria do Clube do convite individual, do “passe diário” ou do “passe mensal”.

3.11. O convite individual e o passe diário, com validade por um dia, e o passe mensal, com validade por um mês, poderão ser adquiridos na Secretaria do Clube.

3.12. O passe diário e o passe mensal apenas dão direito à utilização, pelo “atleta convidado”, dos campos disponibilizados para uso no Dia dos Associados.

3.13. O “atleta convidado” está sujeito a todas as regras estabelecidas nesta norma, e o associado que o indicou é responsável pela boa conduta e civilidade de seus convidados.

## **4. DA TAXA DE UTILIZAÇÃO**

4.1. O valor das taxas de utilização dos campos de futebol e o valor dos passes diários e mensais serão definidos periodicamente pela Diretoria Executiva, levando em conta o tipo de campo, o tempo de utilização e o tipo de usuário (associado ou não associado), sendo publicados no site do Clube.



## NORMA

Título:	<b>NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL</b>		Data:	01/02/2025
Anexos:	<b>1 Anexo</b>		Versão:	V 03
Vigência	Início: 01/02/2025	Fim: Indeterminado	Folha:	<b>3 de 5</b>

4.2. O pagamento da taxa de utilização dará direito ao uso de duas bolas e de 2 (dois) jogos de coletes apropriados à prática esportiva, em cores diferenciadas, os quais deverão ser devolvidos ao final da utilização, conforme quantitativos indicados a seguir:

- Campo de futebol oficial      2 jogos de 12 coletes = 24 coletes
- Campo de futebol society      2 jogos de 8 coletes = 16 coletes

4.3. Os associados que utilizarem os campos no Dia dos Associados receberão um conjunto de coletes e bolas, de acordo com o campo utilizado.

### 5. DAS VEDAÇÕES:

5.1. É vedado o ingresso no Clube ASES de acompanhantes de cessionários, a exceção de pais e responsáveis de menores de idade que estejam utilizando os Campos de Futebol.

5.2. É vedado, no período diurno, o ingresso e estacionamento de veículos de cessionários nas áreas internas do Clube ASES, exceto os pais e responsáveis de menores que estejam acompanhando alunos de escolas de esporte.

5.3. É proibido:

- a) Permanecer nos campos de futebol fora de seu horário normal de funcionamento, bem como em horários não reservados;
- b) Entrar nos campos portando alimentos, bebidas em geral, copos, garrafas de vidro, sacolas, cadeiras, cigarros, bem como quaisquer outros objetos estranhos à prática esportiva, com exceção de água em recipientes adequados;
- c) Portar objetos cortantes ou qualquer outro material que possa pôr em risco a integridade física dos usuários ou danificar as instalações do Clube;
- d) Praticar atos que sejam contrários à higiene ou que possam prejudicar a limpeza do local e a saúde dos usuários;
- e) Promover algazarras e atitudes que venham a importunar os demais usuários, inclusive aqueles que estiverem em áreas próximas;
- f) Comportarem-se de maneira descortês por meio de gestos, atitudes, agressões verbais ou físicas que causem constrangimentos ou ofensa moral aos usuários e empregados do Clube.

### 6. DAS PENALIDADES

6.1. Todos os associados, dependentes e convidados estão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno.

6.2. Os associados são responsáveis por quaisquer infrações cometidas por seus convidados, conforme o previsto do Estatuto Social do Clube.

6.3. Os cessionários e os usuários estão sujeitos aos dispositivos contidos nos respectivos contratos de cessão de uso dos campos de futebol.



## NORMA

Título:	<b>NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL</b>	Data:	01/02/2025
Anexos:	<b>1 Anexo</b>	Versão:	V 03
Vigência	Início: 01/02/2025	Fim: Indeterminado	Folha: <b>4 de 5</b>

6.4. Os cessionários dos campos de futebol são responsáveis pelos atos e comportamentos dos seus convidados ou usuários dos eventos por eles organizados.

6.5. Associados, dependentes, convidados e outros usuários dos campos de futebol que não respeitem as normas vigentes serão convidados a se retirar do Clube, sem direito a restituição das taxas e valores eventualmente pagos, estando ainda sujeitos às penalidades administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.

6.6. Infrações cometidas não previstas nesta Norma serão tratadas pela Diretoria, que tomará as providências cabíveis.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será permitida nas instalações do Clube a utilização de som automotivo, caixas amplificadas, instrumentos elétricos, instrumentos de percussão com som estridente ou quaisquer outros que possam incomodar os demais associados e usuários.

7.2. O Clube não se responsabiliza por quaisquer objetos que sejam esquecidos nos campos de futebol e nos vestiários do Clube.

7.3. Cabe aos empregados do Clube cumprir e zelar pelo cumprimento das regras nessa Norma, comunicando ao gerente responsável os desvios observados.

7.4. Nenhum evento esportivo ou social poderá ser realizado no âmbito do Clube sem a prévia autorização da Diretoria Executiva.

DocuSigned by:

ABLEYTHON RIBEIRO DO NASCIMENTO

EC4D8A8E61E2425

Ableyhton Ribeiro do Nascimento

Diretor Presidente



## NORMA

Título:	<b>NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL</b>	Data:	01/02/2025
Anexos:	<b>1 Anexo</b>	Versão:	V 03
Vigência	Início: 01/02/2025	Fim: Indeterminado	Folha: <b>5 de 5</b>

### ANEXO 01



### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Associado ou Responsável:				
Categoria:	Matricula / CPF	Telefone Contato:	Data:	Horário:
O associado titular ou responsável pela Cessão, acima identificado, atesta o recebimento do material abaixo relacionado em perfeitas condições de uso, ficando responsável pela devolução nas mesmas condições de recebimento:				
Material	Quantidade	Marca	Tipo	
Bola de Futebol			<input type="checkbox"/> Campo Oficial	
			<input type="checkbox"/> Campo Society	
			<input type="checkbox"/> Campo Futsal	
Bola de Vôlei				
Bola de Basquete				
Coletes				
Par de raquetes p/ Tenis Mesa				
Outros: <input type="checkbox"/> ( 01 ) CANETA ; <input type="checkbox"/> ( 01 ) PRACHETA; <input type="checkbox"/> ( ) APITO; <input type="checkbox"/> ( ) CESTO				
Assinatura do associado ou Responsável pela Cessão				

### DEVOLUÇÃO

Atestamos que os materiais acima especificados foram devolvidos nas seguintes condições: <input type="checkbox"/> EM PERFEITO ESTADO; <input type="checkbox"/> APRESENTANDO DEFEITO; <input type="checkbox"/> FALTANDO ACESSÓRIOS / MATERIAL	
Observações:	
Assinatura do Responsável pelo recebimento dos materiais	